



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.961, DE 1º DE MARÇO 2005

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 7º DO
DECRETO Nº 1.656/1996 E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 1.694, de 14 de maio de 1991, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,


DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 1.656, de 23 de dezembro de 1996, que Regulamenta o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 7º** Os Conselheiros Tutelares, eleitos por mandato, farão jus a remuneração equivalente aos vencimentos atribuídos aos funcionários públicos de nível superior do Poder Executivo”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca, 1º de março de 2005


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ao 1º dia do mês de março do ano de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo